

# CHECK LIST DO REQUISITANTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

1910022

SEÇÃO REQUISITANTE: PSM

OBJETO: LACRES METÁLICOS

Recife-PE, 03 de JUNHO de 2022.

☒ DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64455.002962 / 2022-93)

☒ JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

☒ BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 103 de 1º de JUNHO de 2022)

☒ PESQUISA DE PREÇO COM RELEVÂNCIA, MATA COMPARATIVA E ANEXOS

☒ JUSTIFICATIVA DO PREÇO - METODOLOGIA DA PESQUISA

☒ JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

☒ APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

☒ DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS

☒ APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ PROJETO BÁSICO - SE FOR O CASO

☒ REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM / 7ª DE

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

12-2ª Cia Sup/7º D Sup

NUP: 64453.002969/2022-93

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES nº 04/22 - PSM

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço , cor a ser definida (Personalizados 7º D Sup) | und     | 2.600      |

Recife-PE, 31 de maio de 2022

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA – Cel  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CMNE - 7ª RM / 7ª DE**

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

**(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)**

**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a aquisição de lacres de aço devido a necessidade de empregá-los nas seções que demandam maior controle e segurança. Especificamente, esta aquisição tem o intuito de atender o Pelotão de Suprimento de Munições e o SFPC, para aprimorar a segurança dos paióis e depósitos e atender as normas de segurança referentes à gestão de suprimento CI V (Mun) e artigos da SFPC.

Recife-PE, 1º de junho de 2022

**VINÍCIUS DE MORAES CUNHA – Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM / 7ª DE  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na **Lei nº 14.133/2021** e demais dispositivos legais, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME** e suas alterações.

1. **OBJETO:** Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço , cor a ser definida (Personalizados 7o D Sup).
2. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 03 de junho de 2022.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

☒ Média    ☐ Mediana    ☐ Menor Preço    ☐ Outra :

Foi utilizada a **média dos valores** obtidos na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços de referência, pois é indicada quando não for mais benéfico fazer uso da mediana ou do menor preço.

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

☐ I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

**(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

| Nº<br>ORD | OBJETO                                                                                                                                                                                      | UND | QTD   | FORN (RAZÃO SOCIAL/CNPJ)                                                       | PREÇO<br>UNIT<br>(R\$) |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 01        | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço, cor a ser definida (Personalizados 7o D Sup) | Und | 2.600 | PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 14.812.838/0001-94                  | 3,45                   |
|           |                                                                                                                                                                                             |     |       | Lacreforte Produtos Invioláveis<br>Ltda<br>CNPJ: 41.152.189/0001-15            | 3,05                   |
|           |                                                                                                                                                                                             |     |       | SULACRES INDUSTRIA,<br>COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,<br>CNPJ: 02545384000153 | 2,90                   |

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

| ITEM | PREÇO DE REFERÊNCIA                   |
|------|---------------------------------------|
| 01   | R\$3,13 (Três reais e Treze Centavos) |

**6. ANEXOS:**

**A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.**

**Recife-PE, 03 de junho de 2021.**



---

**MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 2º TEN**

**Responsável pela pesquisa de preço**

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA

Objeto:

| Preços       |         | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (%) | Média   | Mediana | Método a ser utilizado |
|--------------|---------|---------------|------------------------------|---------|---------|------------------------|
| Fornecedor 1 | 8970,00 | 739,21        | 9,07                         | 8146,67 | 7930,00 | MÉDIA                  |
| Fornecedor 2 | 7930,00 |               |                              |         |         |                        |
| Fornecedor 3 | 7540,00 |               |                              |         |         |                        |

O coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

- Menor ou igual a 15% → Baixa dispersão: Dados Homogêneos
- Entre 15% e 30% → Média dispersão
- Acima de 30% → Alta dispersão: Dados Heterogêneos

Observação: a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.

- 1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.

| MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - LACRES METÁLICOS - DISR. LIC. 02/22 - PSM |                                                                                                                                                                                             |         |            |                           |             |                                                            |             |                                                             |             |                                                                          |             |                |                   |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------------|
| ITEM                                                                   | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                          | UND MED | QTD. TOTAL | PESQUISA COM FORNECEDORES |             | PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 14.812.838/0001-94 |             | Lacreforte Produtos Inviáveis Ltda CNPJ: 41.152.189/0001-15 |             | SULACRES INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02545384000153 |             | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                             |         |            | Valor Unit.               | Valor Total | Valor Unit.                                                | Valor Total | Valor Unit.                                                 | Valor Total | Valor Unit.                                                              | Valor Total |                |                   |
| 1                                                                      | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço, cor a ser definida (Personalizados 7º D Sup) | Und.    | 2.600      | RS 3,13                   | RS 8.138,00 | RS 3,45                                                    | RS 8.970,00 | RS 3,05                                                     | RS 7.930,00 | RS 2,90                                                                  | RS 7.540,00 | RS 3,13        | RS 8.138,00       |

**Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020):**

[ ] I- Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) - Aus válidas

[ ] II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)

[ ] III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo

[ X ] IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado como metodologia o inciso IV do art. 5º e 6º da IN 73/2020 para todos os itens do mapa comparativo, pois se trata de um item específico dependente de um comércio especializado.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 73/2020):

Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

**Pesquisa de Preços realizada pelo responsável designado em Boletim Interno.**

Dat: Recife, 03 de junho de 2022

Matheus Rosa e Silva de Albuquerque - 2º Ten

Responsável pela Pesquisa de Preços



Matheus Albuquerque &lt;tenentealbuquerque7dsup@gmail.com&gt;

---

**Orçamento - Lacs Metálicos - 7º D Sup**2 mensagens

---

Matheus Albuquerque &lt;tenentealbuquerque7dsup@gmail.com&gt;

3 de junho de 2022

10:01

Para: PROSEG LACRES &lt;contato@proseglacres.com.br&gt;

Prezados,

solicito, por gentileza, 02 orçamentos, um para cada possível situação que venha a se desenvolver em minha unidade, 7º D Sup, devido à questões burocráticas de autorização para a aquisição de lacs metálicos.

1º

Lacre Metálico com cabo de aço e "cabeça" amarela, "corpo" de 30cm, numeração e personalizado com o nome "7º D Sup": 2.300 unidades.

2º

Lacre Metálico com cabo de aço e "cabeça" amarela, "corpo" de 30cm, numeração e personalizado com o nome "7º D Sup": 2.600 unidades.

Os valores que forem disponibilizados em orçamento precisam já considerar a entrega, pois não existe recurso disponível para pagamento de frete a parte.

Segue em anexo o modelo do lacre encontrado no site de sua empresa.

Os orçamentos podem ser enviados como resposta à esse e-mail.

Att,

2º Ten Albuquerque

7º Depósito de Suprimento

R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife-PE, 50090-450

CNPJ: 09.547.338/0001-32



**Lacre de Segurança Médico  
Cotixo Ajustável**

Os Locais de Segurança Metódicos tem diversos antecôndios, são utilizados em transporte de veículos, containers, armários, bagagens, controle de acesso em portões e outros sendo utilizado em diversas segmentos. Além da sua praticidade, os locais da Proseg Locais são confiáveis e seguros pois, os sofrem uma tentativa de violação, já deformando o aço, há como serem reconstituídos. Praticidade, segurança, proporcionalidade, confiabilidade, certeza de inviolabilidade e integridade do conteúdo.

Assegurar o comércio interno para todos os segmentos nacionais e internacionais de alto grau de risco e segurança. Termos estoque mínimo de peças necessárias maiores para transponte e manutenção de segurança com pronta entrega para todo o Brasil.

Conheça a teoria de segurança  
para garantir esse movimento, enquanto o carro transporta o leve e de  
segurança, para manter o controle e garantir a qualidade com um  
motor de 1000 cc.

---

**PROSEG LACRES** <contato@proseglacres.com.br>  
Para: Matheus Albuquerque <tenentealbuquerque7dsup@gmail.com>

3 de junho de 2022 10:22

Bom dia,  
Seguem em anexo as propostas atualizadas.

Atenciosamente,  
Leriane Vasconcelos  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONTATO:  
(71) 99996-9992  
(71) 3248-3708  
Acesse: [www.proseglacres.com.br](http://www.proseglacres.com.br)

---

**2 anexos**

 **PROPOSTA PROSEG\_7 DEPOSITO 3.pdf**  
179K

 **PROPOSTA PROSEG\_7 DEPOSITO 4.pdf**  
179K

## PROPOSTA DE PREÇOS

CLIENTE: **7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO**

CNPJ.: **09.547.338/0001-32**

ENDEREÇO: **R GEN ESTILAC LEAL, 439 – CABANGA – RECIFE - PE**

TEL.: **(81) 98826-6532**

E-mail: **tenentealbuquerque7dsup@gmail.com**

| Item | Descrição                                                                                                          | Quantidade     | Preço unitário | Preço Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| 01   | Lacs de segurança, modelo caixa ajustável, cor amarela, com 30cm de cabo inox, personalizados e numerados a laser. | 2.600 unidades | R\$ 3,45       | R\$ 8.970,00 |

Impostos: **Inclusos**

Prazo de envio: **35 dias a partir do recebimento do pedido de compras**

Frete: **CIF**

Faturamento: **30 dias após o envio**

Banco: **BRADESCO - AG. 3593-9 C/C: 532-0 / Pix: 14.812.838/0001-94**

Validade da Proposta: **30 dias**

Data da Proposta: **03/06/2022**

Garantia: **Até o consumo final**

Atenciosamente,  
Leriane Vasconcelos

  
CNPJ: 14.812.838/0001-94  
PROSEG - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
LTDA - ME  
Rua Pernambuco, nº 153 - Sala 412  
Pituba - CEP: 41.830 - 390  
SALVADOR - BA



Matheus Albuquerque &lt;tenentealbuquerque7dsup@gmail.com&gt;

---

**Orçamento - Lacs Metálicos - 7º D Sup**2 mensagens

---

Matheus Albuquerque &lt;tenentealbuquerque7dsup@gmail.com&gt;

3 de junho de 2022

09:58

Para: LACREFORTE &lt;contato@lacreforte.com.br&gt;

Prezados,

solicito, por gentileza, 02 orçamentos, um para cada possível situação que venha a se desenvolver em minha unidade, 7º D Sup, devido à questões burocráticas de autorização para a aquisição de lacs metálicos.

1º

Lacre Metálico com cabo de aço e "cabeça" amarela, "corpo" de 30cm, numeração e personalizado com o nome "7º D Sup": 2.300 unidades.

2º

Lacre Metálico com cabo de aço e "cabeça" amarela, "corpo" de 30cm, numeração e personalizado com o nome "7º D Sup": 2.600 unidades.

Os valores que forem disponibilizados em orçamento precisam já considerar a entrega, pois não existe recurso disponível para pagamento de frete a parte.

Os orçamentos podem ser enviados como resposta à esse e-mail.

Segue em anexo o modelo do lacre encontrado no site de sua empresa.

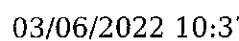
Att,

2º Ten Albuquerque

7º Depósito de Suprimento

R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife-PE, 50090-450

CNPJ: 09.547.338/0001-32



---

**LACREFORTE** <contato@lacreforte.com.br>

3 de junho de 2022 10:29

Para: Matheus Albuquerque <tenentealbuquerque7dsup@gmail.com>

Bom dia,

Anexo propostas solicitadas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Rodrigo Cotrim**

Contato:

(71) 3018-7421

(71) 98884-3795

www.lacreforte.com.br

---

**2 anexos**

 **Proposta lacs lacreforte - 2300 unidades.pdf**  
136K

 **Proposta lacs lacreforte - 2600 unidades.pdf**  
137K

# LACREFORTE

Lacreforte Produtos Invioláveis Ltda

CNPJ: 41.152.189/0001-15 Inscrição Estadual: 177.468.550

Rua Altino Serbeto de Barros, 173, sala 1004,

Edifício Atlantis Multiempresarial - Pituba, Salvador Bahia CEP: 41830-492

Contato: (71) 3018-7421 / 98884-3795

E-mail: contato@lacreforte.com.br

## PROPOSTA

| <b>Empresa : 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO    A/C Matheus</b><br><b>CNPJ:</b> 09.547.338/0001-32<br><b>FONE:</b> (81) 3428-1977 / 988266532         |                                                                                                                                                                                                |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Endereço:</b> R GEN ESTILAC LEAL , 439, Cabanga , Recife - Pe<br><b>CEP:</b> 50.090-450<br><b>E-mail:</b> tenentealbuquerque7dsup@gmail.com |                                                                                                                                                                                                |                |              |
| Quantidade                                                                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                      | Preço unitário | Valor        |
| 2.600 unidades                                                                                                                                 | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço , cor a ser definida ( Personalizados 7º D Sup ) | R\$ 3,05       | R\$ 7,930,00 |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                |                | R\$ 7.930,00 |

|                             |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| <b>Data da Proposta</b>     | 03/06/2022                        |
| <b>Validade da Proposta</b> | 30 dias                           |
| <b>Prazo de entrega</b>     | 30 dias                           |
| <b>Forma de Pagamento</b>   | 30 dias após entrega              |
| <b>Frete</b>                | CIF Gratuito                      |
| <b>Dados bancários</b>      | Bradesco: AG. 3326-0 C.C: 71047-4 |

Atenciosamente, **Rodrigo Cotrim.**



Matheus Albuquerque &lt;tenentealbuquerque7dsup@gmail.com&gt;

---

**Orçamento - Lacres Metálicos- 7º D Sup**6 mensagens

---

Matheus Albuquerque &lt;tenentealbuquerque7dsup@gmail.com&gt;

3 de junho de 2022

10:03

Para: Gustavo Silva - Lacrar &lt;gustavo.s@lacrar.com.br&gt;

Prezados,

solicito, por gentileza, 02 orçamentos, um para cada possível situação que venha a se desenvolver em minha unidade, 7º D Sup, devido à questões burocráticas de autorização para a aquisição de lacres metálicos.

1º

Lacre Metálico com cabo de aço e "cabeça" amarela, "corpo" de 30cm, numeração e personalizado com o nome "7º D Sup": 2.300 unidades.

2º

Lacre Metálico com cabo de aço e "cabeça" amarela, "corpo" de 30cm, numeração e personalizado com o nome "7º D Sup": 2.600 unidades.

Os valores que forem disponibilizados em orçamento precisam já considerar a entrega, pois não existe recurso disponível para pagamento de frete a parte.

Segue em anexo o modelo do lacre encontrado no site de sua empresa.

Os orçamentos podem ser enviados como resposta à esse e-mail.

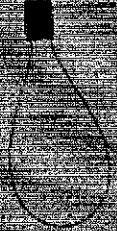
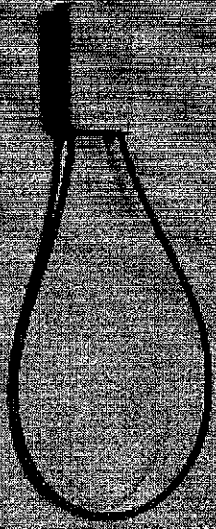
Att,

2º Ten Albuquerque

7º Depósito de Suprimento

R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife-PE, 50090-450

CNPJ: 09.547.338/0001-32



**Latre Cadeado Cabo de Açor**

**Colégio: Colégio do Aço**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



- Modelo Marlinck (manivela) Com cordalha de 10 metros
- Empacado em embalagens plásticas com até 10 unidades

# PLANTING TECHNIQUES

1. Composição da Cabeça: Liga Zamak.  
2. Campos e/ou de cordão de fios de aço trançado.  
3. Espessura da cordoalha: 1,5 mm.  
4. Comprimento Total de Lacre: (Varia, conforme quantidade).

[illegible]

THE



---

**Gustavo Silva - Lacrar** <gustavo.s@lacrar.com.br>  
Para: Matheus Albuquerque <tenentealbuquerque7dsup@gmail.com>

3 de junho de 2022 10:20

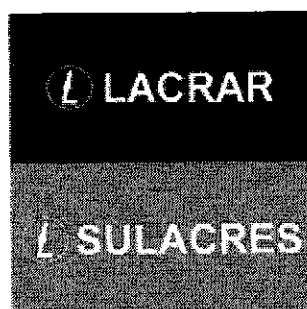
Bom dia, Matheus!

Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento atualizado para 2.600 unidades, conforme solicitado.

Fico no aguardo de um retorno seu!

Att,



**GUSTAVO SILVA**  
**VENDEDOR**

☎ (51) 3442-3484 | (51) 3212-1301  
📞 (51) 993.512.751  
@ gustavo.s@lacrar.com.br  
🌐 www.lacrar.com.br  
📷 @lacrar.ind  
📍 Av. Tiradentes, 121 - Alvorada/RS

Acesse:



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orcamento\_23510.pdf**  
52K

---

**Matheus Albuquerque** <tenentealbuquerque7dsup@gmail.com>  
Para: Gustavo Silva - Lacrar <gustavo.s@lacrar.com.br>

3 de junho de 2022 10:23

Preciso de um para 2.300 unidades também.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gustavo Silva - Lacrar** <gustavo.s@lacrar.com.br>  
Para: Matheus Albuquerque <tenentealbuquerque7dsup@gmail.com>

3 de junho de 2022 10:48

Segue o orçamento para a quantidade de 2.300 unidades.

Aguardo seu retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orcamento\_23580.pdf**  
52K

**Gustavo Silva - Lacrar** <gustavo.s@lacrar.com.br>

3 de junho de 2022 11:40

Para: Matheus Albuquerque <tenentealbuquerque7dsup@gmail.com>

Seguem em anexo os orçamentos para 2.300 e 2.600 unidades com valor atualizado.

Aguardo seu retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**



**Orcamento\_23510.pdf**

52K



**Orcamento\_23580.pdf**

52K

---

**Matheus Albuquerque** <tenentealbuquerque7dsup@gmail.com>

3 de junho de 2022 11:40

Para: Gustavo Silva - Lacrar <gustavo.s@lacrar.com.br>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Sulacres, SULACRES INDUSTRIA, COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02545384000153**

Avenida Tiradentes, 121 / Aparecida / Alvorada - RS / 94850000 /  
vendas@sulacres.com.br / 5132121301

**Orçamento N° 23510  
Emissão 29/06/2022  
Validade 30/06/2022**

#### DADOS DO CLIENTE

|                                             |                                                  |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Cliente:</b> 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO    | <b>Telefone:</b>                                 |
| <b>Contato:</b> Matheus R. S. Albuquerque   | <b>Bairro:</b> CABANGA                           |
| <b>Endereço:</b> RUA GEN ESTILAC LEAL, 439, | <b>CEP:</b> 50090450                             |
| <b>Cidade:</b> Recife                       | <b>E-mail:</b> tenentealbuquerque7dsup@gmail.com |
| <b>Condições:</b> 1 parcelas                | <b>Frete por Conta:</b> DO EMITENTE              |
| <b>Vendedor:</b> GUSTAVO DOS SANTOS SILVA   |                                                  |

#### PRODUTOS E SERVIÇOS

| Grupo de Produtos Padrão - 01 |          |                                                                                                                                |       |         |                 |                 |
|-------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------|-----------------|
| Código                        | NCM      | Descrição                                                                                                                      | Qtd.  | Unidade | Valor Unitário  | Valor Total     |
| CADEA<br>DO<br>30CM<br>AÇO    | 83024900 | CADEADO 30CMAÇO - LACRE CADEADO DE METAL COM<br>30CM DE CABO, NA COR AMARELA, GRAVADO 7º D SUP. E<br>NUMERADO DO 0001 AO 2.600 | 2.600 | MIL     | R\$<br>2.900,00 | R\$<br>7.540,00 |
| <b>TOTAL</b>                  |          |                                                                                                                                |       |         |                 | R\$<br>7.540,00 |

#### TOTAIS

| Frete    | Seguro   | Outros   | Desconto | Total Sem Desconto | Total Final  |
|----------|----------|----------|----------|--------------------|--------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.540,00       | R\$ 7.540,00 |

#### TERMOS E CONDIÇÕES DA VENDA

- TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO
- PRAZO DE PRODUÇÃO: DE 20 À 25 DIAS ÚTEIS
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS BOLETO MEDIANTE EMPENHO
- FRETE: CIF

PREZADO CLIENTE, ANTES DE APROVAR O PEDIDO, CONFIRA OS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDAS, ASSIM COMO SEUS DADOS CADASTRALIS E PERSONALIZAÇÃO DO PRODUTO. QUAISQUER CUSTOS A MAIS GERADO PELA FALTA DE CONFERÊNCIA DO ORÇAMENTO SERÃO REPASSADOS INTEGRALMENTE AO COMPRADOR.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM / 7ª DE

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

O valor total de R\$8.138,00 corresponde a aquisição de 2.600 lacres metálicos numerados e personalizados, que assumem o valor unitário R\$3,13 ao serem solicitados em grande quantidade, situação que possibilita aos fornecedores o oferecimento de descontos. O valor unitário é um pouco elevado em relação ao valor de lacres comuns por se tratar de um lacre numerado e personalizado à laser e é montado com um cabo de aço de 30cm, o que torna sua produção também mais cara.

Recife, PE, 03 de junho de 2022

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 2º TEN

**Responsável pela pesquisa de preço**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM / 7ª DE

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base no princípio do inciso IV, do artigo ° da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, justifica-se a escolha dos fornecedores: **PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 14.812.838/0001-94; Lacreforte Produtos Invioláveis Ltda CNPJ: 41.152.189/0001-15; e SULACRES INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02545384000153**, por serem empresas sérias no mercado e que são especialistas no ramo de comercialização de lacres e produtos de segurança, podendo assim oferecer exatamente os itens necessários e por um preço mais baixo do que o encontrado no varejo.

Recife, PE, 03 de junho de 2022

**MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 2º TEN**

**Responsável pela pesquisa de preço**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM / 7ª DE

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

### **APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com as Requisições nº 07/22 - ND 30, do PSM, de 06 de junho de 2022 e nº 16/22 - ND 30, do SFPC, de 06 de junho de 2022.

Recife-PE, 06 de junho de 2022

**VINÍCIUS DE MORAES CUNHA** – Cel  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM / 7ª DE

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.002969/2022-93

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O  
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

| Nº ORD | ITEM                                                                                                                                                                                         | CLASSIFICAÇÃO                           | RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço , cor a ser definida (Personalizados 7o D Sup) | Natureza da<br>Despesa: 33.90.30        | A DAbst e DFPC realizaram a descentralização de recursos ao 7º D Sup no ano de 2022 com o intuito de suprir as demandas de materiais e serviços para garantir a manutenção de paióis e fiscalização dos produtos controlados. Dest forma, para a aquisição dos lacres em questão, se encontram disponíveis a NC 2022NC400008 no P.I.: E6MUPLJDEPA e a NC 2022NC400708 no P.I.: E3PCFSCSEGU, ambos com saldo suficiente. |
|        |                                                                                                                                                                                              | Subitem: 16 -<br>Material de expediente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 2º TEN

Responsável pela pesquisa de preço

\_\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_  
06/06/22 12:58 USUARIO: JAILSON  
DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC400008  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP  
OBSERVACAO  
(040675 - 7º D SUP)DABST-SGLME - PLJ- AQS DE MATERIAL P/ EMPREGO NA MANUTENÇÃO  
DE PAIÓIS, ARMAZÉNS DE MUNIÇÕES E INSTALAÇÕES AFINS. EMPENHAR ATÉ 30 JUN 2022

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171476 | 0100000000 | 339030 |    | 160504 | E6MUPLJDEPA | 80.000,00 |

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 07Jan22 09:12

p

\_\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_  
06/06/22 13:02 USUARIO: JAILSON  
DATA EMISSAO : 08Mar22 VALORIZACAO : 08Mar22 NUMERO : 2022NC400708  
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167198 / 00001 - 7 D SUP  
OBSERVACAO  
#DFPC# - MAT PROT INST SIST SEG MON VIG / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 0  
3 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 27-SFPC/7ªRM (EMPENHO ATÉ 30JUN22)

## NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171503 | 0174016067 | 339030 |    | 167504 | E3PCFSCSEGU | 1.500,00  |

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM UG : 167504 08Mar22 16:29  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM / 7ª DE

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de material de expediente e segurança para a gestão de paióis e SFPC, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

Recife-PE, 06 de junho de 2022

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra 'V' inicial proeminente.

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA – Cel  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**Recife – PE, 06 de junho de 2022**

**Requisitória nº 07/22 - ND 30 – PSM**

**Nup.: 64453.002969/2022-93**

**Do Cmt Psm**

**Ao Sr Fiscal Administrativo**

**Assunto:** solicitação de aquisição de material

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3, Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, solicito-vos providenciar a aprovação da aquisição de material por meio de dispensa de licitação, conforme abaixo discriminado:

| Item | Especificação dos Materiais                                                                                                                                                                  | Und | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01   | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço , cor a ser definida (Personalizados 7º D Sup) | Und | 2.300      |

Desta forma, o Pelotão de Suprimento de Munições (PSM) poderá manter o cumprimento das diretrizes de segurança na gestão de suprimento CL V (Mun) com a utilização de lacres de aço nos portões dos paióis onde ficam armazenadas as munições e explosivos do estoque regional da 7ª RM.

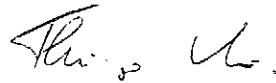
  
**MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE - 2º Ten**  
Cmt Psm



**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material de segurança (lacre metálico), através de dispensa eletrônica, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 06 de junho de 2022.



**THIAGO VIEIRA VIEGAS - CAP**

Respondendo pelo Fiscal Administrativo do 7º D Sup

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo a aquisição do material acima citado através de Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. O Requiritante e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

| UG<br>R    | NC               | PT<br>Res  | PI              | ND         | FONTE<br>PAGADORA | SU<br>B<br>ITE<br>M | Nº<br>PROCESSO           | TIPO DE<br>EMPEN<br>HO |
|------------|------------------|------------|-----------------|------------|-------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|
| 1605<br>04 | 2022NC400<br>008 | 1714<br>76 | E6MUPLJ<br>DEPA | 3390<br>30 | 0100000000        | 16                  | 64453.002969<br>/2022-93 | GLOBAL                 |

4. Publique-se.



**VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisitória nº 16/22 - ND 30 – SFPC

Nup.: 64453.002969/2022-93

Recife – PE, 06 de junho de 2022

**Do SFPC**

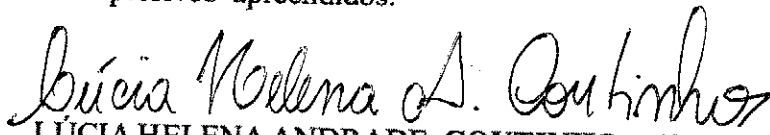
**Ao Sr Fiscal Administrativo**

**Assunto:** solicitação de aquisição de material

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3, Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, solicito-vos providenciar a aprovação da aquisição de material, conforme abaixo discriminado:

| Item | Especificação dos Materiais                                                                                                                                                                   | Und | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01   | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço , cor a ser definida (Personalizados 7º D Sup). | Und | 300        |

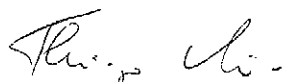
Desta forma, a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) poderá manter o cumprimento das diretrizes de segurança no armazenamento de artigos apreendidos com a utilização de lacres de aço nos portões dos paióis e depósitos onde ficam armazenados os armamentos, munições e explosivos apreendidos.

  
LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO - 1º Ten  
Adj SFPC

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material de segurança (lacre metálicos), através de dispensa eletrônica, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 06 de junho de 2022.



**THIAGO VIEIRA VIEGAS - CAP**

Respondendo pelo Fiscal Administrativo do 7º D Sup

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo a aquisição do material acima citado através de Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. O Requisitante e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

| UG<br>R    | NC               | PT<br>Res  | PI              | ND         | FONTE<br>PAGADORA | SU<br>B<br>ITE<br>M | Nº<br>PROCESSO           | TIPO DE<br>EMPEN<br>HO |
|------------|------------------|------------|-----------------|------------|-------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|
| 1605<br>04 | 2022NC40<br>0708 | 1714<br>76 | E3PCFSC<br>SEGU | 3390<br>30 | 0100000000        | 16                  | 64453.002969<br>/2022-93 | GLOBAL                 |

4. Publique-se.



**VINICIUS DE MORAES CUNHA - Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup





MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2022

(Processo Administrativo nº 64453.002969/2022-93)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Início Cadastro Proposta: 14/06/2022

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Data da sessão: 21/06/2022

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

UASG: 160198 – 7º Depósito de Suprimento

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de lacre de segurança metálico para o Pelotão de Suprimento de Munição (PSM) do 7º D Sup conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2.A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTDE | PREÇO<br>ESTIMADO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|-------------------|
| 1    | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço, cor a ser definida (Personalizados 7º D Sup) | Unidade              | 2600 | 8.138,00          |

1.2.1 CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2.2 O fornecedor deve encaminhar sua proposta para todos os itens desta cotação, não havendo a possibilidade de escolher apenas um item para encaminhar a proposta. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3.O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp](http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

**3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** conter vícios insanáveis;
- 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os serviços deverão ser executados no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, e-mail: salc7dsup@gmail.com.

## **9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**9.1** A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

**9.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3.** Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

**9.4.** A contratada não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

**9.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.6.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

## **10. SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**10.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 10.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**10.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**10.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**11.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**11.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**11.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**11.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**11.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**11.3.** As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**11.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**11.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**11.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**11.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**11.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**11.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

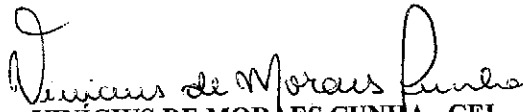
**11.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**11.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**11.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

Recife-PE, 13 de junho de 2022.

  
**VINICIUS DE MORAES CUNHA - CEL**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**1. Habilitação**

**1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**1.1.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**1.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**1.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**1.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**1.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**1.1.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**1.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

**1.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**1.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**1.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**1.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: [salc7dsup@gmail.com](mailto:salc7dsup@gmail.com) sob pena de inabilitação.

**1.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**1.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**1.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**1.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**1.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **1.8. Habilitação jurídica:**

**1.8.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.8.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.8.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.8.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.8.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.8.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

**1.8.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**1.8.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**1.9.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**1.9.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.9.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.9.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

**1.9.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.9.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.9.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.9.8** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**1.10.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**1.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**1.11.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**1.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**1.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição de documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**1.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**1.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**1.16.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**1.16.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**1.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2022**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de lacres de segurança metálico para o PSM visando suprir as necessidades do 7º D Sup, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTDE | PREÇO ESTIMADO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|----------------|
| 1    | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço, cor a ser definida (Personalizados 7º D Sup). | Unidade              | 2600 | R\$ 8.138,00   |

**2. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 2.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: [salc7dsup@gmail.com](mailto:salc7dsup@gmail.com).
- 2.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 2.3 A empresa vencedora deverá anexar no sistema a proposta com descrição completa do material ofertado no prazo de 02 (duas) horas, após o encerramento da dispensa eletrônica, sob pena de sofrer a desclassificação.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.851.568/0001-63 DUNS®: 928902612  
Razão Social: RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA  
Nome Fantasia: R&T SOLUCOES PONTUAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 23/10/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 23/06/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 14/11/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/09/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 27/06/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/06/2022 09:44:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA**  
CNPJ: **36.851.568/0001-63**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

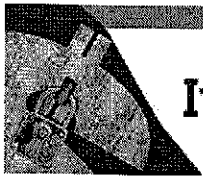
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/06/2022 às 09:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.851.568/0001-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

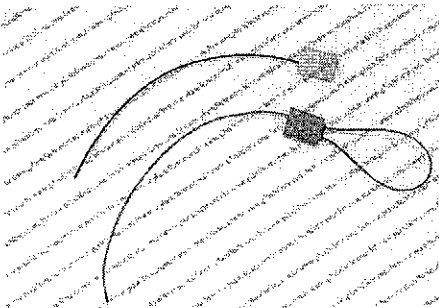
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.0F08.B1D2.2960 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Ao

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

Prezado(a)s,

Em ref. a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022**, encaminhamos nossa proposta para aquisição do(s) item(ns) abaixo, atendendo às especificações do que foi solicitado:

| Item                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTD      | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------------|
| 3. LACRE SEGURANCA        | Lacre de segurança metálico modelo caixa ajustável blindada, numerados com 7 dígitos sem repetição a laser, montados com 30 cm de cabo de aço, cor a ser definida (Personalizados 7º D Sup)<br>*Sujeito a disponibilidade de cor<br><b>MARCA: PLASTIFORTE</b><br> | 2600 und | R\$ 2,14     | R\$ 5.564,00        |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |              | <b>R\$ 5.564,00</b> |

**Declaramos ainda que:**

1. Valor TOTAL da proposta para os itens acima é de R\$ 5.564,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Como vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta dispensa eletrônica dentro do prazo estipulado no edital (30 dias) ou instrumento pertinente, prazo este que



SOLUÇÕES PONTUAIS

R&T Soluções Pontuais  
ret@ret.net.br

CNPJ: 36.851.568/0001-63

começará a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Fornecimento de material.

**Dados da empresa:**

|                       |                                                                                         |               |                  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| Empresa/Razão Social: | RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA // R&T SOLUÇÕES PONTUAIS                                    |               |                  |
| CNPJ:                 | 36.851.568/0001-63                                                                      |               |                  |
| Endereço:             | AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1730 CS 001 CXPST 629 – PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE |               |                  |
| CEP:                  | 54.410-010                                                                              | Telefone:     | +55 81 988068333 |
| BANCO:                | 077 - BANCO INTER                                                                       | Agência: 0001 | CC: 5970521-3    |
| Email:                | ret@ret.net.br                                                                          |               |                  |

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de Junho de 2022.

Rayana Azevedo Brandão

RG 8.521.983 / CPF: 051.518.844-17  
R&T SOLUÇÕES PONTUAIS  
CNPJ 36.851.568/0001-63

Data e hora da consulta: 18/07/2022 14:23

Usuário: \*\*\*.017.204-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                          |                            |
|--------------------|------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                              | <b>Moeda</b>               |
| 160198             | 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO                | REAL - (R\$)               |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                          | <b>CEP</b>                 |
| 09.547.338/0001-32 | RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA | 50090-450                  |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                | <b>Telefone</b>            |
| RECIFE             | PE                                       | 081(3428 2151 - 3447 3154) |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 218           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171476       | 0100000000              | 339030                     | 160504     | E6MUPLJDEPA          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 23/06/2022             | Global      | 64453002969202293 | 0,0000                | 4.936,03     |

#### Favorecido

|                              |                             |                                 |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>Código</b>                | <b>Nome</b>                 | <b>CEP</b>                      |
| 36.851.568/0001-63           | RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA | 54410-010                       |
| <b>Endereço</b>              |                             |                                 |
| BERNARDO VIEIRA DE MELO 1730 | CS 001 CXPS PIEDADE         |                                 |
| <b>Município</b>             | <b>UF</b>                   | <b>Telefone</b>                 |
| JABOATAO DOS GUARARAPES      | PE                          | 81 9.8806-8333 - 81 9.9802-2633 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SI 16 (REQ. Nº7/22-PSM, DE 06JUN22)  
RFR: 2022NC400008-COLOG, DE 07JAN22( AQS DE MATERIAL P/ EMPREGO NA MANUTENÇÃO  
DE PAIÓIS, ARMAZÊNS DE MUNIÇÕES E INSTALAÇÕES AFINS)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2022 - 7º D SUP.

#### Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL 439 - CABANGA - RECIFE/PE

#### Informação Complementar

16019806000102022 - UASG Minuta: 160198

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/06/2022 15:48:05 | Alteração |



Data e hora da consulta: 18/07/2022 14:23

Usuário: \*\*\*.017.204-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

##### Total da Lista

4.936,03

#### Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                | Valor do Item |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - LACRE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 1/8 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/BICROMATIZADO, APLICAÇÃO CONTAINER/CAMINHÃO BAÚ, TIPO CABO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DISPOSITIVO INTERNO DETRAVAMENTO | 4.936,03      |

| Data       | Operação | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 23/06/2022 | Inclusão | 2.300,00000 | 2,1461         | 4.936,03    |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

VINICIUS DE MORAES CUNHA

\*\*\*.534.147-\*\*

28/06/2022 15:48:04

##### Responsável pela Nota de Empenho

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

\*\*\*.025.527-\*\*

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/06/2022 15:48:05 | Alteração |

Data e hora da consulta: 18/07/2022 14:25

Usuário: \*\*\*.017.204-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

|                    |                                          |                            |
|--------------------|------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                              | <b>Moeda</b>               |
| 167198             | 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO                 | REAL - (R\$)               |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                          | <b>CEP</b>                 |
| 09.547.338/0002-13 | RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA | 50090-450                  |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                | <b>Telefone</b>            |
| RECIFE             | PE                                       | 081(3428 2151 - 3447 3154) |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 60            |

**Célula Orçamentária**

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171503       | 0174016067              | 339030                     | 167504     | E3PCFSCSEGU          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 23/06/2022             | Global      | 64453002969202293 | 0,0000                | 643,83       |

**Favorecido**

|                              |                             |                                 |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>Código</b>                | <b>Nome</b>                 | <b>CEP</b>                      |
| 36.851.568/0001-63           | RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA | 54410-010                       |
| <b>Endereço</b>              | <b>UF</b>                   | <b>Telefone</b>                 |
| BERNARDO VIEIRA DE MELO 1730 | CS 001 CXPS PIEDADE         | 81 9.8806-8333 - 81 9.9802-2633 |
| <b>Município</b>             | <b>UF</b>                   | <b>Telefone</b>                 |
| JABOATAO DOS GUARARAPES      | PE                          | 81 9.8806-8333 - 81 9.9802-2633 |

**Amparo Legal**

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SI 16 (REQ. Nº16/22-PSM, DE 06JUN22)  
RFR: 2022NC400708, DE 08MAR22-COEX, ( MAT PROT INST SIST SEG MON VIG)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2022 - 7º D SUP.

**Local da Entrega**

RUA GENERAL ESTILAC LEAL 439 - CABANGA - RECIFE/PE

**Informação Complementar**

16019806000102022 - UASG Minuta: 160198

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/06/2022 15:50:07 | Alteração |



Data e hora da consulta: 18/07/2022 14:25

Usuário: \*\*\*.017.204-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>   | <b>Total da Lista</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 643,83                |

#### Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                | Valor do Item |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - LACRE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 1/8 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/BICROMATIZADO, APLICAÇÃO CONTAINER/CAMINHÃO BAÚ, TIPO CABO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DISPOSITIVO INTERNO DETRAVAMENTO | 643,83        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 23/06/2022 | Inclusão | 300,00000  | 2,1461         | 643,83      |

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
VINICIUS DE MORAES CUNHA  
\*\*\*.534.147-\*\*  
28/06/2022 15:50:07

**Responsável pela Nota de Empenho**  
FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS  
\*\*\*.025.527-\*\*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.851.568/0001-63 DUNS®: 928902612  
Razão Social: RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA  
Nome Fantasia: R&T SOLUCOES PONTUAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 23/10/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 23/06/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 14/11/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/09/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 27/06/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação

Emitido em: 23/06/2022 15:10

CPF: 149.025.527-36 Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 15:11:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA  
CNPJ: 36.851.568/0001-63

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora de consulta: 23/06/2022 15:11:58

Usuário: 10801720419

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

|                  |                             |                 |                           |
|------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>              | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> |
| 36851568         | RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA | Adimplente      | 0                         |
|                  |                             |                 | Há até 30 dias:           |
|                  |                             |                 | Há mais de 30 dias:       |

| Código | Credor | Data/Hora de inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.